PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS

LEI Nº 841 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza o pagamento do piso salarial nacional aos professores da rede municipal e altera o anexo IV da Lei Municipal nº 549/2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Crespo – Rondônia e do anexo IV da Lei Municipal nº 662/2014 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em obediência a Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional aos profissionais do magistério municipal, da educação básica do Município de Rio Crespo – RO, ocupantes do cargo de professor, reajustado em 11,26371%, devendo os valores serem pagos, conforme consta no anexo único, que é parte integrante dessa Lei.

ART. 2º - O anexo IV da Lei Municipal nº 549/2011 e o anexo IV da Lei Municipal nº 662/2014 passará a vigorar com a redação constante no anexo único dessa Lei.

ART. 3º - O piso salarial nacional de que trata essa Lei será pago retroativamente aos ocupantes de cargos de professores, a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

ART. 4º - As despesas advindas dessa Lei serão custeadas com recurso do orçamento anual do Município de Rio Crespo – RO.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias e em especial a Lei Municipal nº 746 de 24 de fevereiro de 2017.

Rio Crespo – RO, 26 de fevereiro de 2019.

PUBLICADO
08/03/2019

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

O Anexo Único do Projeto de Lei

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR (40 HS SEMANAIS)

TEMPO DE SERVIÇO	INICIAL	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
NÍVEL/REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL I	2.587,73	2.634,46	2.687,15	2.740,89	2.795,71	2.851,63	2.908,66	2.966,83	3.026,17	3.086,69	3.148,43	3.211,39	3.275,62	3.341,13	3.407,96	3.476,12	3.545,64	3.616,55
NÍVEL II	2.634,46	2.713,50	2.767,77	2.823,12	2.879,58	2.937,18	2.995,92	3.055,84	3.116,95	3.179,29	3.242,88	3.307,74	3.373,89	3.441,37	3.510,20	3.580,40	3.652,01	3.725,05

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR (20 HS SEMANAIS)

TEMPO DE SERVIÇO	INICIAL	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
NÍVEL/REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL I	1.278,87	1.317,23	1.343,58	1.370,45	1.397,86	1.425,82	1.454,33	1.483,42	1.513,08	1.543,35	1.574,22	1.605,70	1.637,82	1.703,98	1.738,06	1.772,82	1.808,28	1.844,44
NÍVEL II	1.317,24	1.356,75	1.383,89	1.411,57	1.439,80	1.468,59	1.497,97	1.527,92	1.558,48	1.589,65	1.621,45	1.653,87	1.686,95	1.720,69	1.755,10	1.790,21	1.826,01	1.862,53

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR (40 HS SEMANAIS)

TEMPO DE SERVIÇO	INICIAL	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
NÍVEL/REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL I	812,52	836,89	853,62	870,70	888,11	905,88	923,99	942,47	961,32	980,55	1.000,16	1.020,16	1.040,57	1.061,38	1.082,61	1.104,26	1.126,34	1.148,87
NÍVEL II	853,13	878,72	896,30	914,23	932,51	951,16	970,18	989,59	1.009,38	1.029,57	1.050,16	1.071,16	1.092,59	1.114,43	1.136,72	1.159,46	1.182,65	1.206,30
NÍVEL III	895,78	922,66	941,11	959,93	979,13	998,71	1.018,69	1.039,06	1.059,84	1.081,04	1.102,66	1.124,71	1.147,21	1.170,15	1.193,55	1.217,43	1.241,77	1.266,61

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (40 HS SEMANAIS)

TEMPO DE SERVIÇO	INICIAL	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
NÍVEL/REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	2.157,12	2.221,83	2.266,27	2.311,59	2.357,83	2.404,98	2.453,08	2.502,15	2.552,19	2.603,23	2.655,29	2.708,40	2.762,57	2.817,82	2.874,18	2.931,66	2.990,29	3.050,10

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR (40 HS SEMANAIS)

TEMPO DE SERVIÇO	INICIAL	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
NIVEL/REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL I	812,62	836,89	853,62	870,70	888,11	905,88	923,99	942,47	961,32	980,55	1.000,16	1.020,16	1.040,57	1.061,38	1.082,61	1.104,26	1.126,34	1.148,87
NÍVEL II	[illegible]	878,72	896,30	914,23	932,51	951,16	970,18	989,59	1.009,38	1.029,57	1.050,16	1.071,16	1.092,59	1.114,43	1.136,72	1.159,46	1.182,65	1.206,30
NÍVEL III	855,78	922,66	941,11	959,93	979,13	998,71	1.018,69	1.039,06	1.059,84	1.081,04	1.102,66	1.124,71	1.147,21	1.170,15	1.193,55	1.217,43	1.241,77	1.266,61

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR (40 HS SEMANAIS)

TEMPO DE SERVIÇO	INICIAL	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
NIVEL/REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NIVEL I	860,86	895,95	913,87	932,15	950,79	969,81	989,20	1.008,99	1.029,16	1.049,75	1.070,75	1.092,16	1.114,00	1.136,28	1.159,01	1.182,90	1.205,83	1.229,95
NÍVEL II	956,83	985,54	1.005,25	1.025,35	1.045,86	1.066,78	1.088,12	1.109,88	1.132,08	1.154,72	1.177,81	1.201,37	1.225,39	1.249,90	1.274,90	1.300,40	1.326,41	1.352,94
NIVEL III	1.052,51	1.084,09	1.105,77	1.127,89	1.150,45	1.173,46	1.196,92	1.220,86	1.245,28	1.270,19	1.295,59	1.321,50	1.347,93	1.374,89	1.402,39	1.430,44	1.459,04	1.488,23

Rio Crespo/RO, 26 de fevereiro de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 08 / 03 / 2019